

## EDITAL Nº 02/2025

### VESTIBULAR DE INVERNO 2025

A Faculdade União de Campo Mourão, Recredenciada pela **Portaria MEC N.º 80 de 18/01/2017, publicada no DOU em 19/01/2017**, de acordo com o artigo 13 do Regimento da Faculdade União de Campo Mourão e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria/MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO VESTIBULAR DE INVERNO 2025**.

#### 1. DOS CURSOS

A situação legal dos cursos de graduação e turnos na Faculdade União de Campo Mourão, estão em conformidade com o quadro abaixo:

CURSO	Habilitação	Ato	Turno	Integralização Mínima	Conceito MEC
	Modalidade				1 a 5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº 310 D.O.U. 21/08/2023	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	8 Semestres (04 anos)	4
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº 494 D.O.U. 30/06/2015	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	08 semestres (04 anos)	4
Direito	Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº 349 D.O.U. 22/07/2024	Noturno	10 semestres (05 anos)	4
Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecido Portaria Nº 60 D.O.U. 10/04/2023	Integral (Aulas concentradas no turno Noturno)	8 semestres (04 anos)	4
Gestão Comercial	Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº 38 D.O.U. 15/02/2013	Noturno	04 Semestres (02 anos)	4
Gestão de Cooperativas	Tecnologia	Reconhecido Portaria Nº 273 D.O.U. 17/12/2012	Noturno	04 semestres (02 anos)	4
Recursos Humanos	Tecnologia	Reconhecimento Port. Nº 549 D.O.U. 03/12/2020	Noturno	04 semestres (02 anos)	4
Psicologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 209 D.O.U. 07/07/2020	Noturno	10 semestres (05 anos)	4
Tecnologia em Estética e Cosmética	Tecnologia	Reconhecimento Portaria Nº744 D.O.U. 17/07/2017	Noturno	5 semestres (2,5 anos)	4

### 1.1. Da oferta de Vagas para Processo Seletivo de Inverno 2025

CURSOS	Nº Vagas
Arquitetura e Urbanismo	30
Enfermagem	20
Direito	20
Fisioterapia	15
Gestão Comercial	30
Gestão de Cooperativas	30
Gestão de Recursos Humanos	30
Psicologia	30
Tecnologia em Estética e Cosmética	20

**Importante:** a Faculdade União de Campo Mourão reserva-se o direito de não ofertar turma nos cursos de graduação ofertados no Vestibular de Inverno 2025, cujas matrículas forem inferiores a quantidade mínima estipulada pela instituição, o candidato aprovado e matriculado não ficará com nenhum prejuízo financeiro.

Mais informações sobre os cursos (matriz curricular, mercado de trabalho e etc.), acesse o site [www.faculdadeunicampo.edu.br](http://www.faculdadeunicampo.edu.br)

**1.1.1.** O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª – feira e no turno informado no item 1 deste Edital. Para cumprimento da carga horária de cada curso, havendo necessidade poderão haver aulas aos **SÁBADOS**, no turno diurno.

**1.1.2.** As atividades de Estágio Supervisionado e outras que se fizerem necessárias, podem vir a ser realizados em contra turno.

## 2. Inscrição

Início: **28/04/2025**

**2.2.1** A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

É de extrema importância o preenchimento correto dos dados no ato da inscrição, pois é por meio deles que manteremos contato e o candidato terá acesso ao portal do Vestibular.

**2.2.2.** O preenchimento da ficha de inscrição deixa entendido que o candidato *leu e concorda com as normas e as condições estabelecidas pela Instituição neste Edital.*

**2.2.3. ATENDIMENTO ESPECIAL:** o candidato que necessite de algum tipo de **atendimento especial** deverá informar no ato da inscrição (campo específico) para que a faculdade possa realizar o devido atendimento.

**2.2.4.** Candidatos Treineiros

**a)** Considera-se “treineiro” o candidato que não concluiu o Ensino Médio e não concluirá até **Julho/2025**, mas deseja participar do Processo Seletivo a título de experiência.

**b)** No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato “treineiro”, deve estar ciente que **não estará** concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação da Faculdade União de Campo Mourão, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo. Seu desempenho no Processo Seletivo não gerará direito a matrícula, por não atender os requisitos específicos da Portaria Ministerial nº. 391, de 07/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**c)** O candidato “treineiro” deverá obedecer todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

### **2.1. Número de inscrição e senha**

Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha (no máximo 08 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento da ficha de inscrição, do questionário sócio educacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição.

### **2.2. Data, Horário e Local da Prova**

A Avaliação acontecerá a partir do dia **30/04/2025 podendo ser presencial ou on line.**

**O candidato terá 01 hora para a realização da prova.**

**PROVA PRESENCIAL:** Será realizada na **Faculdade União de Campo Mourão**, na data escolhida pelo candidato no momento da Inscrição. Rua Edmundo Mercer nº 608, Centro-Campo Mourão

**PROVA ON LINE:** A realização da prova será por meio de agendamento no site da instituição, escolhendo as datas disponíveis para a realização da prova, será enviado um link para a realização da mesma.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**3.1.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular, *pager*, equipamentos eletrônicos, equipamentos de comunicação, livros, impresso e similares ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

**3.2.** O candidato com necessidades especiais, tais como deficiência visual, auditiva, física ou outras, que exijam atendimento diferenciado, será atendido de acordo com as suas necessidades especificadas no ato da inscrição.

**3.3.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

## 4 - DA AVALIAÇÃO

### 4.1. A prova do Vestibular será composta por:

- Redação

4.2. Em hipótese alguma, será permitida revisão da prova do Processo Seletivo.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado em até 72 horas, no site [faculdadeunicampo.edu.br](http://faculdadeunicampo.edu.br) através do Menu: **Cursos > Vestibular > Resultado**.

5.2. Para acessar o resultado o candidato deverá informar o *Login* que será o CPF (000.000.000-00) e a *Senha* cadastrada no ato da inscrição, em seguida clicar em ACOMPANHAR > OPÇÃO DE CURSO (nesta tela estará disponível a situação APROVADO OU REPROVADO).

**Atenção:** caso tenha problemas com a senha utilizar a ferramenta "*esqueci minha senha*".

5.3. **Classificação:** A classificação dos candidatos efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso e será processada ao final de todo processo.

5.4. **Desempate:** Na igualdade de pontos entre os candidatos aos Cursos de Graduação, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

## 6 - DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada a partir do dia **05/05/2025**

Horário de Atendimento

Segunda à Sexta-feira: **Das 08h30 às 21h00**

Local: na **Faculdade União de Campo Mourão** – Rua Edmundo Mercer nº 608/Centro.

6.2. **A MATRÍCULA** só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento do boleto equivalente ao valor da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

6.3. O aluno estará com a matrícula **ATIVA** desde que tenha cumprido as orientações do item 6.2 e não possua inadimplência de nenhuma mensalidade.

## 7 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**Todos os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo formato PDF e enviados no Ato da Matrícula.**

- a) Histórico Escolar** do Ensino Médio ou equivalente
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente
- c)** Documento de quitação do **serviço militar** ou do **alistamento** (maiores de 18 anos)
- d) Título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de comparecimento à última eleição (maiores de 18 anos)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento**
- f) Cédula de identidade (R.G.)**
- g) CPF** (frente e verso)
- h) Comprovante de endereço**
- i)** 1 via do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** fornecido pela Instituição, disponível no site [faculdadeunicampo.edu.br](http://faculdadeunicampo.edu.br) > Menu VESTIBULAR > MATRÍCULA, devidamente assinado pelo aluno ou responsável legal (para menores de 18 anos);
- j) Portadores de Diploma de Curso Superior:** todos os documentos relacionados nas letras anteriores, Diploma devidamente registrado e o Histórico Escolar do Curso Superior completo. Para análise de aproveitamentos de disciplinas, entregar no ato da matrícula as Ementas das disciplinas cursadas no curso superior.

**7.1. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

Apresentar documentos do Responsável:

- a)** CPF (frente e verso).
- b)** RG (frente e verso).
- c)** Comprovante de endereço.

## 8 - DAS VAGAS REMANESCENTES

Se persistirem vagas remanescentes em cursos, depois de atendidos todos classificados, as mesmas poderão ser oferecidas, em ordem de prioridade.

- a)** Candidato que cancelou matrícula no ano de 2023/2024.
- b)** Portador de Diploma de Curso Superior e Transferência Externa e Interna.
- c)** Ingresso com a nota do ENEM (FIES e PROUNI).

Interessados entrar em contato com a Faculdade por meio do e-mail: [secretaria@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadeunicampo.edu.br).

## 9 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

**9.1.** Acadêmicos que já cursaram disciplinas em outro Curso de Graduação e que as mesmas constem no currículo do curso escolhido, podem solicitar aproveitamento através de Requerimento junto ao Atendimento da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula e/ou obedecendo ao prazo do Calendário Acadêmico, apresentando: Histórico Escolar e Ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) para análise do Coordenador do Curso.

## 10. CONVÊNIOS:

**a)** Para comprovação de desconto apresentar *Cópia do último recibo de pagamento de salário ou declaração da empresa.*

**b)** Se for conveniado do Sindicato dos Empregados de Campo Mourão, *apresentar cópia da Carteira de Filiação.*

**c)** O desconto de convênio será concedido a partir da segunda mensalidade desde que os documentos citados na letra **a** e **b** forem entregues no ato da matrícula.

### 10.1. Benefícios oferecidos pela Faculdade Unicampo

#### **FIES - Fundo de Financiamento Estudantil**

É um programa do Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. A taxa efetiva de juros é de 6,5% ao ano. O estudante que tiver interesse em aderir o financiamento - FIES, precisa apresentar um desempenho mínimo no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 450 pontos e não zerar na redação. As inscrições para o Fies seguem um modelo diferente das edições anteriores. Os estudantes deverão se candidatar para uma pré-seleção por meio do Sistema de Seleção do Fies – Fies Seleção. As inscrições serão feitas pelo site do FIES <http://fiesselecao.mec.gov.br>. Maiores informações entrar em contato através do e-mail [financeiro@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:financeiro@faculdadeunicampo.edu.br)

#### **FEP: Financiamento Estudantil Próprio**

É um financiamento próprio da Instituição, que visa financiar 50% das mensalidades de graduação de estudantes matriculados que não se enquadrem dentro das normas do FIES. O FEP poderá ser aderido no início de cada semestre junto ao setor de atendimento da Instituição;

## CONVÊNIOS ESTUDANTIL UNICAMPO

**Informações:** (44) 3016-7100  
[cac@faculdadeunicampo.edu.br](mailto:cac@faculdadeunicampo.edu.br)


### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O Processo Seletivo de Inverno 2025, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no 2º semestre letivo de 2025, respeitando a data limite para a efetivação da matrícula, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula por qualquer motivo deixar de se efetivar.

**11.2.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Faculdade União de Campo Mourão.

**11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, junto à Direção da Faculdade.

Campo Mourão, 28 de abril de 2025.



Giselly Apª Salvador Tonet  
Secretária Acadêmica



Aparecida da Penha dos  
Santos  
Diretora



Eliane Guadagnin Rais  
Coordenadora Pedagógica